

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Contratada

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00015/2015

Pelo presente, e na melhor forma de Direito, as partes CONTRATANTES, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB (CONTRATANTE), por seu representante legal, o Sr. **Jarson Santos da Silva**, bastante qualificado no Instrumento de Contrato anexo, e do outro lado a **Empresa VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA** Inscrito no **CNP: 06.824.439/0002-04** Residente a **RUA ROD. BR 101 - KM, 158 - ALTO DA BOA VISTA - BAYEUX- PB (Contratado)**, da mesma forma qualificada, vêm de comum acordo **RESCINDIR** o contrato de:

O presente contrato tem por objeto: Batedeira de Cereais - Acionada pela tomada de força e transportada pelo 3º ponto do motor, peso igual ou superior a 360kg, de 800 a 900 RPM. Raspadeira Agrícola, capacidade rasa: 1,70m³, coroada: 1,95m³ e profundidade de escavação: 100mm. Grade aradora com controle remoto, discos de 16 x 24" x 6,00 mm, com mancal a óleo. Plaina Agrícola Dianteira, largura da lâmina igual ou superior à 2000mm, altura da lâmina: 500mm e com sistema hidráulico que utiliza a bomba do trator, penetração da lâmina (recalque) de 100 mm, ângulo horizontal de 30° e vertical de 20°, o sistema hidráulico utiliza bomba de engrenagens acoplada em corrente dupla, tanque de óleo com filtragem completa e comando simples ou duplo, com válvula de segurança incorporada e concha. Carreta Agrícola, capacidade para 04 toneladas e dois eixos, rodado duplo, chassi em perfil enrijecido tipo "U" de 6,35 mm com dimensões de 3200 x 900 x 100 mm, carroceria em madeira de lei com dimensões de 3200 x 1900 x 0,450 mm.

O que faz com base na **Cláusula Décima DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**, por unilateralmente pela Contratante, objetivando não ocasionar nenhum prejuízo ao mesmo. No **Pregão Presencial - nº 00003/2015** e **Contrato nº 00015/2015**, e não haveria mais possibilidade de continuar com os preços cotados esta fora do preço de mercado, bem como a Caixa econômica não aceita o desequilíbrio financeiro. Assim sendo dato e assino a presente Rescisão Contratual.

Nova Floresta ( PB ), 01 de Outubro de 2017.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Contratante

VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.824.439/0002-04

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00014/2015

Pelo presente, e na melhor forma de Direito, as partes CONTRATANTES, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB (CONTRATANTE), por seu representante legal, o Sr. **Jarson Santos da Silva**, bastante qualificado no Instrumento de Contrato anexo, e do outro lado a **Empresa PAULO ERNESTO DO REGO FILHO ME** Inscrito no **CNP: 02.035.769/0001-70** Residente a **RUA TAVARES CAVALCANTE, 487 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, (Contratado)**, da mesma forma qualificada, vêm de comum acordo **RESCINDIR** o contrato de:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Carreta Agrícola, capacidade para 04 toneladas e dois eixos, rodado duplo, chassi em perfil enrijecido tipo "U" de 6,35 mm com dimensões de 3200 x 900 x 100 mm, carroceria em madeira de lei com dimensões de 3200 x 1900 x 0,450 mm.

O que faz com base na **Cláusula Décima DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**, por unilateralmente pela Contratante, objetivando não ocasionar nenhum prejuízo ao mesmo. No **Pregão Presencial - nº 00003/2015** e **Contrato nº 00014/2015**, e não haveria mais possibilidade de contratar com a Administração pública conforme decisão do TCE. Assim sendo dato e assino a presente Rescisão Contratual.

Nova Floresta (PB ), 01 de Outubro de 2017.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Contratante